

Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.936, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Projeto de Lei nº 57/21 - Autoria: Vereador Nivaldo dos Santos

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município a Marcha/Pedalada das Famílias Contra as Drogas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Fica criado no Município de Assis o evento MARCHA/PEDALADA DAS FAMÍLIAS Art. 1° -CONTRA AS DROGAS, a ser realizado anualmente, no dia 26 de junho, Dia Internacional de Combate às Drogas.

Parágrafo Único. O Poder Executivo incluirá o evento MARCHA/PEDALADA DAS FAMÍLIAS CONTRA AS DROGAS no Calendário Oficial do Município de Assis, dando-lhe divulgação e publicidade.

- Art. 2° -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de junho de 2020

JOSÉ APAREÓ DO FERNANDES Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES

Secretário Municipal de Coverno e Administração Publicada no Departamento de Administração, em 17 de junho de 2021.

